



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.848/2023

Retifica a Lei Municipal nº 3.820/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 103.680,00 com recurso o excesso de arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o art. 1º da Lei Municipal nº 3.820/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 103.680,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio AmbienteR\$ 103.680,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

Projeto 1.043 – Avançar na Agropecuária - Conv.FPE nº 936/2022- Proc.22/1500-00014900.....R\$ 103.680,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 103.580,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

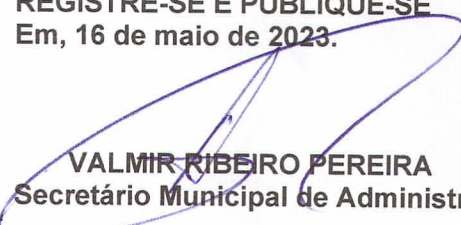
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 103.680,00 “

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2023.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração